



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2024: SIC - XXXVI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2024
<b>Local</b>	Virtual
<b>Título</b>	Diretivas antecipadas de vontade: um estudo comparado entre Brasil e Colômbia
<b>Autor</b>	FERNANDO GAUTERIO ARAUJO
<b>Orientador</b>	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

## **Diretivas Antecipadas de Vontade: um estudo comparado entre Brasil e Colômbia**

Autor: Fernando Gauterio Araujo

Orientadora: Dr<sup>a</sup>. Lisiane Feiten Wingert Ody

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Este estudo tem como objetivo investigar a evolução e a incorporação normativa das diretivas antecipadas de vontade no ordenamento jurídico do Brasil e da Colômbia, bem como sua aplicabilidade prática em cada país. A compreensão desses aspectos se crucial para avaliar como o direito à autodeterminação dos pacientes é protegido e implementado em contextos jurídicos distintos, e para identificar áreas de aprimoramento na regulamentação e aplicação desse direito. Visando compreender como as estas diretivas têm sido reconhecidas e regulamentadas nas legislações brasileiras e colombianas, e examinar as implicações dessas regulamentações para a autonomia dos pacientes e a construção jurídica em cada país. Buscando fornecer uma visão aprofundada sobre a integração das diretivas no sistema jurídico de cada país e contribuindo para o debate sobre o desenvolvimento e a implementação de normas jurídicas que assegurem o direito à autodeterminação em contextos diversos. A pesquisa será realizada por meio de exame comparativo normativo, doutrinário e jurisprudencial relacionado a temática objeto de estudo. A metodologia inclui revisão de bibliográfica, exame de casos relevantes e análise das práticas jurídicas vigentes em ambos os países. Ademais, os resultados preliminares indicam que, enquanto o Brasil se encontra em um estágio embrionário na busca por uma consolidação normativa, enfrentando grandes desafios na aplicação das diretivas antecipadas de vontade, com pouca adesão, em grande parte devido ao desconhecimento desses instrumentos jurídicos, a Colômbia, por outro lado, já possui uma construção jurídica mais robusta e consolidada, com normas que regulamentam as diretrizes e estabelecem os requisitos para sua elaboração e validade.